SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0781

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1975/GP/2012.

FLAVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que consta da decisão Protocolada no Processo Judicial nº 2008.050.003495-8.

RESOLVE:
Artigo 1º - **INCORPORAR** aos vencimentos do servidor público, **Kilceli Fernandes da Silva,** matrícula 0520, de que trata o Artigo 47, 1º e 2º, da Lei Municipal nº 152/97, nos termos do Processo Judicial supracitado.

Artigo 2º - Com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLAVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:80BD1BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1976/GP/2012.

FLAVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que consta da decisão Protocolada no Processo Administrativo nº 0252/2011, de 17/02/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - **INCORPORAR** aos vencimentos do servidor público, **Sandra Blank de Oliveira Cardoso,** matrícula 0121, de que trata o Artigo 47, 1º e 2º, da Lei Municipal nº 152/97, nos termos do Processo Judicial supracitado.

Artigo 2º - Com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLAVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B4E3756B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1977GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **SANDRA BLANK DE OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula 0121, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** que foi concedida através da Portaria nº 0381/GP/2009, de 22/07/2009, de acordo com a Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/08/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B17BBC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1978/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR, MARYELLI CARVALHO DOS SANTOS GOMES, aprovada em **Processo Seletivo,** realizado em 08/01/2011, e homologado em 09/02/2011, para exercer o Cargo de **Psicólogo,** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos retroativos a 18/09/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D104A867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1979/GP/2012

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ALINE ENCARNACAO DOS SANTOS MEDEIROS, aprovada em **Concurso Público,** realizado em 09/01/2011, e homologado em 09/02/2011, para exercer o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Ciências Biológicas,** do quadro desta Prefeitura, devendo ter exercício na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** com efeitos retroativos a 18/09/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7B4557F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1980/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **IVANILTO RANGEL**, Auxiliar de Serviço Urbano, matrícula 0088, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de setembro de 2012 a 31 de outubro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 070/2012, de 16 de agosto de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:404F42F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1981/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER,** a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152, de 16/05/97, o (a) servidor (a) **KALLINY MOTA CABO FERREIRA,** matrícula 1362, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2012**, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2489924C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1982/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESISTÊNCIA, pelo não comparecimento de LEUIZ CLÁUDIO JOSÉ, aprovado em **Concurso Público,** realizado em 09/01/2011, e homologado em 09/02/2011, do Cargo de **Técnico em Radiologia,** do quadro desta Prefeitura, conforme Processo Administrativo nº 1515/2011, de 16/11/2011, com efeitos retroativos a 11/09/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:94008648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1983/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **TIAGO BANCA MARQUES**, Agente Comunitário de Saúde - PSF II, matrícula 3240, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21 de agosto de 2012 a 19 de setembro de 2012, de acordo com o Processo CAPMA nº 082/2012, de 11 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 97 da Lei Municipal nº 152/1997, de 26/05/1997, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:62FB3059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1984/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **SUSANE OLIVEIRA DE BARROS**, Professor, matrículas 0466 e 1348, 19 (dezenove) dias de Auxílio Doença, no período de 12 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 084/2012, de 25 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:376EAC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1985/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **SANDRA REGINA GOMES DA COSTA E SILVA**, Fisioterapeuta, matrícula 0531, 18 (dezoito) dias de Auxílio Doença, no período de 18 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 083/2012, de 25 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8DBA01E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1986/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **NILZA MARIA BATISTA CARDOSO**, Professor, matrícula 0082, 60 (sessenta) dias de Auxílio Doença, no período de 21 de setembro de 2012 a 19 de novembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 044/2012, de 31 de maio de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8D886D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1987/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESISTÊNCIA, pelo não comparecimento de NAIARA RODRIGUES GOULARD, aprovada em **Concurso Público,** realizado em 09/01/2011, e homologado em 09/02/2011, do Cargo de **Técnico Ambiental,** do quadro desta Prefeitura, conforme Processo Administrativo nº 0941/2012, de 25/07/2012, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A583ED21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1988GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **OZIAS OLIVEIRA SILVA**, matrícula 0537, **Gratificação de Encargos Especiais de 35%,** que foi concedida através da Portaria nº 0212/GP/2009, de 24/03/2009, de acordo com a Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 30/09/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D65C0C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1989/GP/2012.

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Artigo 1º - APOSENTAR, a partir de 17/05/2012, a servidor público municipal, senhor **OZIAS OLIVEIRA SILVA,** matricula 0537 – função Motorista, pertencente do quadro permanente, Lei Municipal nº 70/94, admitido através de concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, **POR INVALIDEZ,** com proventos mensais **Integrais,** com base no art. 40 § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC 41/2003 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Fixação de proventos:
- Salario Base.....R$ 622,00
- Trienio 15%.....R$ 93,30

- Total de Proventos.....R$ 715,30
(Setecentos e quinze reais e trinta centavos), mensais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/05/2012**.**

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:003DD83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1990/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, **FIDÉLIS ALBERTO CABREIRA DE PAULA,** matrícula 3263, do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 1239/2012 de 02/10/2012, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:490E22D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1991/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ELIZABETI MACHADO DA SILVA REZENDE**, Professor, matrículas 0101 e 0420, 91 (noventa e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de setembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 065/2012, de 16 de agosto de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7539CA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1992/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **LUCIANA COUTINHO MAIA TAVARES**, Professor, matrícula 3274, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 085/2012, de 02 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:BB6F4309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1993/GP/2012.

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTAR, a partir de 01/08/2012, a servidor público municipal, senhor **JOSE CARLOS AMBROZIA LESSA,** matricula 1608 – função Auxiliar de Serviços Urbanos, admitido através de concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **POR INVALIDEZ,** com proventos mensais **Integrais,** com base no art. 40 § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC 41/2003 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Fixação de proventos:
- Salario Base.....R$ 622,00
- Trienio 6%.....R$ 37,32

- Total de Proventos.....R$ 659,32
(Seiscentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos), mensais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2012**.**
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F37D1C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1994GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, do servidor **JOSÉ CARLOS AMBRÓZIA LESSA**, matrícula 1608, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** que foi concedida através da Portaria nº 0896/GP/2010, de 17/12/2010, de acordo com a Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 30/09/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2062621E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1995/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIA ESTELA NOGUEIRA SAKAYA,** matrícula 0624, do Cargo de **Enfermeiro**, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 1267/2012 de 10/10/2012, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F010182E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1996/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DEMITIR, a pedido, **INGRID VALÉRIO RODRIGUES,** matrícula 3238, do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde – (PSF I)**, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 1282/2012 de 15/10/2012, com efeitos retroativos a 30/09/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C834FCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1997/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE BAIXA DE BENS,** a partir desta data.

· Joanito Leonardo Furtuoso – Mat. 0475;
· Robério Faria Dos Santos – Mat. 1398;
· Lucas da Conceição Souza – Mat. 1401.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6147AD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1998/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **JOEL MARQUES PINTO**, Artífice Pedreiro, matrícula 0542, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 024/2012, de 26 de abril de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:165C1A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1999/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA**, Motorista, matrícula 0519, 61 (sessenta e um) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de novembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 057/2012, de 11 de julho de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F817E43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2000/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA REGINA MEIRELES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço Urbano, matrícula 0070, 92 (noventa e dois) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 071/2012, de 16 de agosto de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F8145F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2001/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIANA DE MORAES PINTO**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0443, 29 (vinte e nove) dias de Auxílio Doença, no período de 03 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 077/2012, de 04 de setembro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:37CCF3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2002/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **VERLANES GONCALVES REIS MOTA**, Professor, matrícula 3208, 23 (vinte e três) dias de Auxílio Doença, no período de 24 de agosto de 2012 a 15 de setembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 087/2012, de 09 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9105C68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2003/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **CARLA ADRIANA COSENDEY**, Assistente de Administração, matrícula 0671, 89 (oitenta e nove) dias de Auxílio Doença, no período de 04 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 088/2012, de 09 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:B30A1D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2004/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **JANAIA ALMEIDA REGO**, Professor, matrícula 3181, 17 (dezessete) dias de Auxílio Doença, no período de 25 de setembro de 2012 a 11 de outubro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 089/2012, de 09 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3B8D26D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2005/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ELENY BEZERRA DA SILVA ALVARENGA DOS SANTOS**, Professor, matrícula 3155, 21 (vinte e um) dias de Auxílio Doença, no período de 28 de setembro de 2012 a 18 de outubro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 090/2012, de 09 de outubro de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2E2E9EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2006/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** a servidora, **MARIA APARECIDA OLLIVIER DA LUZ**, Professor, matrícula 1451, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 16 de outubro de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 091/2012, de 16 de outubro de 2012, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - CONCEDER a servidora, a **PRORROGAÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2013, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:42FF8194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2007/GP/2012.

Flávio Gomes de Sousa, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Artigo 1º - **APOSENTAR,** o servidor público municipal, senhora **NELMA SANDRA ROCHA,** matricula 0107 – função Professor Nível Especial 1, pertencente do quatro permanente, admitido através de concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Voluntariamente por tempo de contribuição,** com proventos

mensais **integrais,** com base no art. 40 § 1º inciso III Alínea "a", c/c artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Fixação de proventos:

- Proventos .....R$ 1.212,80
- Incorporação – Subsidio.....R$ 2.400,00
- Triênio(15%).....R$ 254,69
- Totalizando.....R$ 3.867,49
(Três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), mensais.

Artigo 3º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2D256049

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173-12, LICENÇA PRÊMIO DE TRÊS PERÍODOS DE TRÊS MESES A ADILSON GONÇALVES MIGUEL, MAT. 0789

Portaria nº 173, de 18 de outubro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Adilson Gonçalves Miguel, mat. - 0789, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de nove (09) meses, conforme processo administrativo nº1.998/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de outubro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:19FB5CDB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2012

DECRETO Nº 305 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.962,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011, de 31 de dezembro 2011.

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$46.962,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art.2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica**	**R$ 10.000,00**
Unidade 04 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Fazenda 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 1.200,00**
Unidade 06 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Des. Econômica e Trabalho 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 4.000,00**
Unidade 07 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Obras 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações**	**R$ 30.000,00**
Unidade 09 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Turismo 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 600,00**
Unidade 13 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Esportes 2.132 Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 1.162,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 46.962,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 Unidade 05 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Educação 2.093 Atendimento Alunos com necessidades especiais 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica**	**R$ 15.000,00**
Proj./Ativ.	**2.102 Aquisição Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo**	**R$ 8.962,00**
Proj./Ativ.	**2.105 Aquisição de Veículo e Manutenção da Frota 3.3.90.39.00.00.00.00.0037 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 23.000,00**

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 46.962,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), em 20 de Setembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sarubi Dias
Código Identificador:3578196F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 662/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Jaldo Rodrigo dos Passos Figueira do cargo de Assessor Técnico DAS 02 (dois) da Secretaria Municipal de Obras, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008 com eficácia a partir de 11 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 11 de outubro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sarubi Dias
Código Identificador:E4B1EDEA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.606 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera e Ratificam dispositivos da Lei Municipal nº 825 de 05 de setembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono, a presente:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º. Fica alterada a sua redação dos artigos 5º, 6º, 8º, 12 e 13, da Lei Municipal nº 825 de 05 de setembro de 2001.
LEI:
"Art. 5º O CMDCA será constituído por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, que assistam a crianças e adolescentes.
Art. 6º O CMDCA será composto paritariamente por seis membros titulares e seis suplementares sendo 50% indicados pelo Poder Público e 50% eleitos pela sociedade civil, sendo assegurada a participação de adolescentes.
Art. 8º. A escolha dos representantes da sociedade civil se dará em fóruns convocados pelo CMDCA, com esta finalidade, formalizados através de editais, da seguinte forma:
I **–** fórum de entidades não governamentais, no qual serão escolhidas duas entidades dentre as que estejam regularmente registradas no CMDCA, que indicarão seus representantes para compor o conselho;
II – fórum de usuários(as) adolescentes para escolha de um membro titular e um suplente para compor o CMDCA.
Art. 12º. As entidades que forem votadas e não se classificarem serão consideradas suplentes, podendo substituir as entidades escolhidas no fórum, em casa de vacância.
Art. 13º. As eleições dos membros da sociedade civil serão fiscalizadas pelos conselheiros já indicados pelas entidades governamentais.
Parágrafo único – As entidades não governamentais passíveis de compor o CMDCA são aquelas previstas no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente combinado com o artigo 4º, inciso VII desta lei, não sendo permitido concorrer entidades não governamentais mencionadas no parágrafo único do artigo 4º, inciso VII desta lei. **"**
Art. 2º. Ficam Ratificados e convalidados os demais dispositivos da Lei 825 de 05 de setembro de 2001.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 19 de outubro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:39594B59

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1155 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mesquita, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA (RJ),** no uso de suas atribuições, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do MESQUITAPREV – Fundo de Previdência , competindo-lhe assessorar a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior competente do MESQUITAPREV – Fundo de Previdência;
II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
V - indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste decreto com Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mesquita, RJ, 22 de outubro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
1) Da Finalidade
O presente regimento tem por finalidade estabelecer os princípios básicos inerentes ao Comitê de Investimentos ("Comitê") do MESQUITAPREV – Fundo de Previdência.
O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS.
2) Da Composição
a) O Comitê será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, todos vinculados ao Fundo ou ao Ente Federativo em conformidade com o Art. 3-A, parágrafo primeiro, da Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012, sendo um dos membros o responsável técnico pela gestão dos recursos do Fundo, em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2012;
b) O Município de Mesquita, por Ato - Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, será responsável por nomear os membros, cujo mandato será de 2 (dois) anos, contados da referida nomeação. Findo cada mandato, nova portaria do Chefe do Executivo nomeará/designará os próximos membros, sendo permitida a recondução do mandato para os demais exercícios.
c) Durante o período do mandato, os membros do Comitê não poderão ser destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados do Comitê, depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Chefe do Executivo do Município de Mesquita, ou em caso de vacância, assim entendida a situação decorrente da ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) reuniões intercaladas em um mesmo

ano. No entanto, caso qualquer membro seja destituído do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mesquita, automaticamente deixará de compor o Comitê, sendo substituído pelo servidor que vier a ocupar a referente função e cumprir a qualificação especificada.

3) Das Responsabilidades

a) Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as para aprovação do Conselho Municipal de Previdência;

b) Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;

c) Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;

d) Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

e) Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

f) Determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

g) Selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos.

4) Das Reuniões

a) As reuniões do Comitê somente se instalarão com presença de todos os membros;

b) O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, conforme calendário previamente estabelecido.

c) Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária;

d) Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

I - Análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

II - Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

III - Análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciais e administrativas para o mês em curso;

IV - Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

e) O Comitê será coordenado pelo responsável técnico que terá as seguintes atribuições:

I - Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;

II - Lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê;

f) Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão, sempre que possível, estarem embasados em exposições contendo todas as informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

g) Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

h) As decisões do Comitê serão tomadas mediante a aprovação de todos os membros;

5) Disposições Gerais

a) As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas, serão armazenadas por prazo indeterminado;

b) Os membros do Comitê têm o dever de cumprir este Regimento Interno;

c) Compete ao Responsável Técnico:

I - Dar ciência das decisões do Comitê ao Conselho Municipal de Previdência;

II - Depois de ouvido o Comitê em reunião ordinária, propor modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê ao ente federativo;

III - A guarda das atas de reuniões do Comitê.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9627F26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Prorrogar o contrato do profissional da área de Saúde – PSF abaixo relacionado, classificado no processo de seleção, conforme Edital nº 001/2009 e Processo nº **07/7606/09**, pelo período de **12 (doze) meses**, de **19/10/2012** até 1**8/10/2013,** fundamentado no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 048/2001.
OBS.: O profissional deverá comparecer na Secretaria de Administração – SEMAD - Prefeitura de Mesquita, Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n°120 – Centro – Mesquita/RJ no período de **24/10/2012 a 25/10/2012**, das 10h às 16h, para assinatura de **Termo Aditivo de Prorrogação**.

Matricula	Funcionário	Cargo
25/007.197-3	**DENISE FLORENÇO SANTOS**	ENFERMEIRA - PSF

Mesquita, RJ, 22 de outubro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E86B8994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **ROSANGELA CRISTINA ROCHA PASSOS**, do cargo em comissão de Diretor de Escola, símbolo DE, da Escola Municipal Genair Ramos Gabriel, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data
Mesquita, RJ, 22 de outubro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3D797892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **SILONITA DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola, símbolo DAE, da Escola Municipal Genair Ramos Gabriel, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data
Mesquita, RJ, 22 de outubro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AFC88057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **CÁTIA SILVA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, símbolo DE, da Escola Municipal Genair Ramos Gabriel, da Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data
Mesquita, RJ, 22 de outubro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4E8AA7B3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11563/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 312 e 313 e Controladoria Geral do Município em fls. 314 a 316, homologo a presente licitação na modalidade Concorrência n° 09/2012, com base na Lei nº 8.666/93, adjudicando à sociedade empresária **URBANIZADORA AGAELLES LTDA**, no valor total de **R$ 805.345,83 (oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e reforma parcial do prédio da Creche Municipal Professora Marlene Peres Costa, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 19 de outubro de 2012.

JOÃO LUIZ QUINTANILHA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1D00C08E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2012
O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 367 de 25 de abril de 2007 e no seu Regimento Interno e,
Considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2012,**R E S O L V E:**
Criar a comissão temporária para reformulação da Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde conforme segue abaixo:
Representante de entidades de usuários: Nilson Daniel dos Santos
Representante de entidades de usuários: Carlos Alberto da Silva Sacramento
Representante de entidades dos trabalhadores da área de saúde: Eunice Lima Barreto
Representante do Poder Executivo: Fabio Fernando de Azevedo Pereira
Mesquita, 06 de setembro de 2012.

NILSON DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:946D4B8D

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 015/2012.
O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 367 de 25 de abril de 2007 e no seu Regimento Interno e,
Considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2012,**R E S O L V E:**
Fazer as seguintes substituições na Comissão de Normas do Conselho Municipal de Saúde:
Substituir o conselheiro Wayacce Silva pelo conselheiro Nilson Daniel dos Santos;
Substituir o conselheiro Manoel Ferreira da Cunha pela conselheira Helida Mascarenhas Ferreira.
Mesquita, 06 de setembro de 2012.

NILSON DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BA3B2F74

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2012
O **Conselho Municipal de Saúde de Mesquita** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 367 de 25 de abril de 2007 e no seu Regimento Interno e,
Considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2012,**R E S O L V E:**
Substituir o conselheiro Fábio Fernando de Azevedo Pereira por Genaldio Pereira Lima, representante do segmento de representantes do Poder Executivo, na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.
Mesquita, 06 de setembro de 2012.

NILSON DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5AD3A3E2

